



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 163, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Relatoria: Vagner Delabio

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

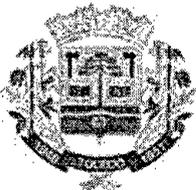
Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 163, de 2019 de autoria do poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, apresentado na Sessão Ordinária do dia 4 de novembro de 2019, recebeu despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, à qual compete, em conformidade com o inciso V do § 1º do artigo 70 do Regimento Interno, examinar e emitir, exclusivamente, Parecer sobre as proposições referentes a abertura de créditos adicionais.

Na Mensagem nº 102, de 30 de outubro de 2019, visando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.005.462,12 (um milhão cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), o proponente traz as seguintes justificativas:

As alterações se fazem necessárias para inclusão e adequação de recursos no orçamento de algumas Secretarias como a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para atender despesas com a distribuição dos carnês de IPTU 2020; Secretaria de Recursos Humanos, para aquisição de equipamentos, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Habitação e Urbanismo, recursos que serão destinados para aquisição de materiais, manutenção, e execução de obras.

Há ainda outros motivos citados, sendo eles, a adequação no orçamento do FUNREBOM, para aquisição de equipamentos para a entidade, e inclusão de recursos em diversas Secretarias para despesas com pessoal e auxílio-alimentação dos servidores.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

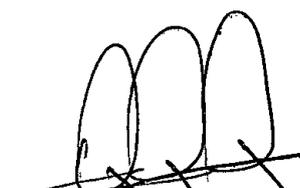
Estado do Paraná

000010

2. VOTO DO RELATOR

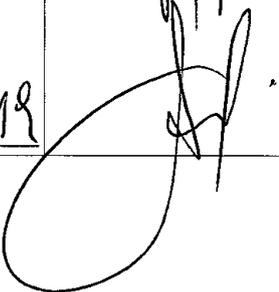
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 163, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.


VAGNER DELABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 163, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	12/11/19		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	12/11/19		
RENATO REIMANN Secretário	12/11/19		
CORAZZA NETO Membro	12/11/19		

PL 163/2019
AUTORIA: Poder Executivo

